



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS - MG**  
"TERRA DO PADRE VICTOR"

CNPJ: 18.245.167/0001-88

**LEI Nº 3.801, DE 15 DE SETEMBRO DE 2015**

**Altera a Lei Municipal nº 3.630, de 30 de dezembro de 2014 que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Três Pontas para o exercício financeiro de 2015, e dá outras providências", mediante abertura de crédito adicional suplementar.**

O Povo de Três Pontas - MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal para o exercício de 2015, Lei Municipal n.º 3.630, de 30 de dezembro de 2014, no valor de R\$ 500.000,00(quinzentos mil reais) de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64.

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	05	Secretaria Municipal de Administração e Re. Humanos	
Função	04	Administração	
Subfunção	122	Administração	
Programa	2050	Manutenção da Sec. Mun. De Adm. E Rec. Humanos	
Ação	2.026	Manutenção das Atividades da Sec.Mun. de Ad. E RH	
Conta Econômica	3190 04	Contratação por Tempo Determinado- ficha 219	47.000,00
Conta Econômica	3190 11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil- ficha 220	269.000,00
Conta Econômica	319016	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	13.000,00

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	04	Secretaria Municipal de Transportes e Obras	
Função	04	Administração	
Subfunção	122	Administração Geral	
Programa	2052	Modernização e Manut. Da Secretaria Mun. De Transp. e Obras	
Ação	2.110	Execução Termo de Coop.Técnica – Aproveit. M. de Obras	
Conta Econômica	3390 39	Outros Serviços de Terceiros- P.Jurídica- ficha 177	18.000,00

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	07	Fundo Municipal de Saúde	
Subunidade	01	Saúde – 15%	
Função	10	Saúde	
Subfunção	301	Atenção Básica	
Programa	2054	Modernização e Manutenção da Sec. Municipal de Saúde	
Ação	2.035	Manutenção da Sec. Municipal de Saúde - FMS	
Conta Econômica	3190 11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	35.900,00
Conta Econômica	3390 30	Material de Consumo – ficha 295	10.000,00
Conta Econômica	4490 51	Obras e Instalações – ficha 305	54.000,00
Conta Econômica	4490 52	Equipamentos e Material Permanente- ficha 306	53.100,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS - MG**  
"TERRA DO PADRE VICTOR"

CNPJ: 18.245.167/0001-88

Art. 2º Constitui recursos para acorrer com as despesas do art. 1º desta Lei, a anulação de dotações do orçamento vigente, conforme art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Órgão	03	Serviço Autônomo de Água e Esgoto	
Unidade	01	Administração Geral	
Função	17	Saneamento	
Subfunção	122	Administração Geral	
Programa	0052	Administração Geral	
Ação	8.001	Manutenção dos Serviços Administrativos- 1	
Conta Econômica	3190 11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	450.000,00
Conta Econômica	3191 13	Obrigações Patronais	10.000,00

Órgão	03	Serviço Autônomo de Água e Esgoto	
Unidade	01	Administração Geral	
Função	17	Saneamento	
Subfunção	512	Saneamento Básico Urbano	
Programa	0611	Saneamento Básico Urbano	
Ação	8.011	Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto	
Conta Econômica	3190 11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	30.000,00
Conta Econômica	3191 13	Obrigações Patronais	10.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas/MG, 15 de setembro de 2015.

**Paulo Luís Rabello**  
Prefeito Municipal

**Leiner Marchetti Pereira**  
Procurador-Geral do Município

**Giselle Oliveira Azevedo**  
Secretária Municipal de Fazenda

**Evânia Maria Rocha Moreno**  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

**José Romão de Oliveira Filho**  
Secretário Municipal de Transportes e Obras

**Hermógenes Vaneli**  
Secretário Municipal de Saúde